



LAICIDADE E GESTÃO DEMOCRÁTICA: A ATUAÇÃO DA GESTÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS DE CAMPINAS

Palavras-Chave: EDUCAÇÃO, ESTADO LAICO, GESTÃO DEMOCRÁTICA

Autores(as):

Rilary Navarro do Nascimento, Faculdade de Educação - UNICAMP

Prof^(a). Dr^(a). Cristiane Machado (orientador(a)), Faculdade de Educação - UNICAMP

INTRODUÇÃO:

Sendo o Brasil um país laico desde a Constituição Federal de 1988, é dever da escola, enquanto instituição pública, ser laica, e visto que a Educação tem por objetivo a formação cidadã e essa deve ser pautada em valores éticos e de respeito como a tolerância ao diferente e o respeito à diversidade, é fundamental que esse dever seja assegurado. A Gestão Democrática, por sua vez, é uma gestão com o compromisso pautado nos direitos que asseguram a democracia, e é respaldada pela lei, por isso é um caminho para que a laicidade seja garantida nas escolas.

A partir disso, a pesquisa buscou compreender a relação da gestão com a seguridade da laicidade em Organizações da Sociedade Civil (OSC) da Rede Municipal de Campinas, e para tanto desenvolveu uma pesquisa exploratória em três dessas instituições, de segmentos católico, espírita e evangélico.

Pretendeu-se, com o presente estudo, evidenciar e discutir as problematizações acerca da temática da laicidade nas escolas, tendo em vista a colonização cristã católica pelos jesuítas e as consequências derivadas dessa relação presentes na educação brasileira até os dias atuais.

METODOLOGIA:

Foi realizada uma pesquisa exploratória, que buscou levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto (SEVERINO, 2016, p. 123).

Desde 2001, a Secretaria Municipal de Educação mantém parceria com instituições sem fins lucrativos, com propósito de ampliar o atendimento de Educação Infantil a crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos e 11(onze) meses, essas instituições são denominadas Organização da Sociedade Civil (OSC). A presente pesquisa foi realizada em 3 (três) dessas instituições de segmentos religiosos, sendo eles: evangélico, espírita e católico.

O objetivo foi conhecer a relação da laicidade e gestão escolar por meio de estudo de campo, para tanto foram realizadas entrevistas com a equipe gestora das instituições, diretoras e orientadoras pedagógicas.

As entrevistas foram realizadas com o objetivo de coletar dados que sustentam as problematizações feitas a respeito da garantia da laicidade em escolas públicas e investigar de que maneira a gestão escolar tem exercido seu papel, uma vez que as OSCs têm como um dos fundamentos da Proposta de Plano de Trabalho, a laicidade, prevista no termo de colaboração N°011/21, o qual diz ser dever: “Garantir a laicidade na prestação dos serviços de educação infantil, com observância das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, independente das convicções religiosas da Organização da Sociedade Civil”.

DISCUSSÕES:

Até a promulgação da Constituição Republicana de 1891, o Brasil tinha a religião Católica Apostólica Romana como sua religião oficial desde a colonização, marcada pela missa religiosa celebrada em 26 de abril de 1500 que simbolizou o primeiro ato do governo português em terras brasileiras, descrita na carta de Pero Vaz de Caminha. Mesmo após a independência nacional e a promulgação da Constituição de 1824 a religião Católica permaneceu sendo a religião oficial do Império. Nesse período, as escolas eram instituições administradas pela Igreja e seu local era utilizado para catequização e transmissão dos seus valores.

A Igreja Católica era detentora de poder e impunha comportamentos e regulamentações sociais, quando a partir de 1891 com a separação Estado-Igreja a Educação passou a ser administrada pelo Estado, e, uma vez sob responsabilidade do Estado, a escola começou a seguir os princípios republicanos, como sugeria a Constituição de 1891, a laicidade curricular. A República e a laicidade possuem uma ligação congênita na busca do bem comum e na legitimação de valores éticos, como a tolerância, o respeito ao próximo, o sentido de humanidade, a liberdade e o reconhecimento da dignidade do outro (VALENTE, 2018, p. 110). Portanto, convém aos ideais da República a laicidade do Estado.

O documento da CONAE (2014, p.32) para reforçar a ideia de Estado Laico, em seu eixo II, que trata de Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos, salienta que:

A garantia do direito à diversidade na política educacional e a efetivação da justiça social, da inclusão e dos direitos humanos implicam a superação de toda e qualquer prática de violência e discriminação, proselitismo e intolerância religiosa. Para tal, a educação nos seus níveis, etapas e modalidades deverá se pautar pelo princípio da laicidade, entendendo-o como um dos eixos estruturantes da educação pública e democrática. A laicidade é efetivada não somente por meio dos projetos políticos-pedagógicos e dos planos de desenvolvimento institucionais, mas, também, pelo exercício cotidiano da gestão e pela prática pedagógica.

Nesse sentido, a Gestão Democrática é uma poderosa ferramenta para que a laicidade seja assegurada nas escolas públicas, pois é pautada em valores dialogais, coletivos e, portanto,

democráticos, visando a formação de cidadãos comprometidos com a transformação social, sendo também responsável por promover o respeito à diversidade, e por consequência, um país mais tolerante às diversas religiões e aos não praticantes de uma religião. Em outras palavras: A gestão democrática tem fins como “contribuir para que instituições educacionais articuladas com outras organizações da comunidade possam participar da construção de uma sociedade fundada na justiça social, na igualdade e na democracia” (PNE, Proposta da Sociedade Brasileira, 1997, p. 50).

Souza (2009, p. 125-126) define a Gestão Democrática como:

o processo político no qual as pessoas que atuam na/sobre a escola identificam problemas, discutem, deliberam e planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola na busca da solução daqueles problemas. Esse processo, sustentado no diálogo, na alteridade e no reconhecimento às especificidades técnicas das diversas funções presentes na escola, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e garantias de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.

Dada essa contextualização, a pesquisa analisou como se dá a relação entre a laicidade e a gestão em escolas de parceria público-privada da Rede Municipal de Campinas, e analisou o projeto pedagógico das instituições, assim como realizou entrevistas com as gestoras das instituições.

A partir da análise das entrevistas realizadas, percebeu-se que o conceito de laicidade é parecido para todas as gestoras, sendo associado por 4 das 6 gestoras à respeito, tanto das diversas formas de expressar religiosidade, quanto ao cumprimento das leis, além disso, todas as gestoras afirmaram considerar atender aos preceitos da laicidade em suas unidades, entretanto, foram identificadas “incoerências” ao analisar as entrevistas integralmente.

Em uma das escolas, a diretora expôs que até algum tempo atrás eram rezadas as orações do “Pai Nosso” e outra oração em agradecimento ao alimento: “Jesus, muito obrigada pelo alimento que vamos comer hoje”, ambas de seguimento cristão. Além disso relatou que em reuniões com toda a equipe, como RPAI, era costume da gestão e colaboradores fazerem uma prece. E na mesma instituição, foi relatado, que no Natal (feriado cristão que se comemora o nascimento de Jesus), um voluntário da creche se veste de Papai Noel para fazer uma entrega de presentes que a creche recebe como doação, isso depois de afirmar que a escola não comemora datas festivas.

Evidenciando o que Cunha (2018, p. 902.) descreveu:

ao voltar a atenção para o interior das escolas públicas de ensino fundamental, vê-se que, mesmo onde os docentes declaram reconhecer a legitimidade do Estado laico, existem orações em reuniões de professores, celebrações de eventos do calendário cristão, apresentação de alunos em datas festivas com músicas religiosas e textos bíblicos afixados em salas de aula e corredores. Mais do que os alunos, os professores é que têm o impulso para trazer a religião para dentro da escola. Muitos deles são adeptos de religiões cristãs, que incentivam seus fiéis ao proselitismo, de modo que lhes parece natural a utilização do espaço público da escola para propagarem suas crenças mediante práticas supostamente universais. Assim, a presença da religião na escola acaba por se transformar na imposição de práticas religiosas e motivo para acirrar diferenças e abafar vozes minoritárias, particularmente os alunos adeptos de cultos afro-brasileiros e do espiritismo kardecista. E isso ocorre até mesmo onde o Ensino Religioso não é ministrado.

Em relação à Gestão Democrática, foi relatado pelas gestoras que no presente ano (2023) começou a ser incentivada e foi tema abordado em reuniões da gestão.

As ações da gestão para colocar em prática a Gestão Democrática, segundo as instituições, é implementando a Associação de Pais e Mestres (APM), Comissão permanente de avaliação (CPA), Reunião Pedagógica de Avaliação institucional, Projeto-pedagógico feito em conjunto, além de escutar as demandas das crianças. “A gente garante que a lei seja cumprida na medida em que a gente não fere as leis”(fala de uma das gestoras). Esse é um exemplo da importância do conhecimento das leis que abrangem a Educação brasileira, para assim garantir o direito pleno das crianças.

De acordo com Correa (2002, p. 14.):

O conhecimento acerca das leis em todos os âmbitos é absolutamente fundamental quando se quer defender uma causa ou fazer valer direitos de cidadania. No caso da Educação Infantil conhecer a legislação é importante não apenas para buscar a efetivação de direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, como também para se ter uma ideia sobre como o nosso país é tão competente para fazer boas leis quanto é para não cumprí-las.

Em outras palavras, Correa (2002), ressalta a importância do conhecimento acerca das leis que permeiam a educação para que possamos reconhecer quando estão sendo cumpridas e quando estão sendo feridas, no caso do presente trabalho, ressaltamos a importância do conhecimento a respeito das leis que norteiam a laicidade e a gestão democrática.

CONCLUSÃO:

No intuito de compreender como e se os direitos das crianças em relação à laicidade estão sendo garantidos nas escolas de parceria público-privada da Rede Municipal de Campinas, a presente pesquisa buscou elaborar levantamento bibliográfico e realizou pesquisa de campo em 3(três) OSCs (Organização da Sociedade Civil), de segmentos católico, espírita e evangélico.

Acreditamos que a garantia de tais direitos esteja diretamente associada à gestão escolar, que deve ser democrática, conforme respaldada pela lei. A gestão possui a obrigação de agir para que a garantia dos direitos seja efetiva, considerando o princípio constitucional da laicidade.

A partir da análise das entrevistas, notou-se que há incoerências quanto ao conceito de laicidade e sua garantia, uma vez que, a definição do conceito destoa de algumas práticas realizadas nas instituições, tais como: a presença de imagens, a comemoração de datas festivas do calendário cristão, a utilização de histórias e músicas de cunho religioso, e outras.

As práticas mencionadas acima, mesmo que muitas vezes subjetivas e/ou “disfarçadas” desrespeitam a laicidade, pois trazem para o ambiente escolar a religiosidade, em sua maioria, cristã, que advém da colonização portuguesa cristã católica, com a catequização jesuítica, iniciada em 1500.

Evidenciando, que mesmo após mais de 500 anos, a colonização cristã católica deixou suas marcas na educação e sociedade brasileira. Sabendo disso, ressaltamos a importância da gestão escolar,

juntamente com suas secretarias, de repensar suas práticas para efetivamente respeitarem o princípio da laicidade, que vê na democracia sua efetivação.

BIBLIOGRAFIA:

CORREA, B. C. A educação infantil. IN: OLIVEIRA, R. M.; ADRIÃO, T. (orgs). **Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. São Paulo, Xamã, 2002, p. 13- 32.

CUNHA, Luiz. **Três décadas de conflitos em torno do ensino público: laico ou religioso?** Educ. Soc., Campinas, v. 39, n.º. 145, p.890-907, out.-dez., 2018.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Conferência Nacional de Educação**, 2014, p. 9-114.

HARTWIG, Fátima. **O respeito à laicidade da escola pública na perspectiva de Gestão Democrática**. Monografia (Curso de Especialização em Gestão Escolar) - Universidade de Brasília. Brasília-DF, p. 1-66, 2014.

SEVERINO, Antônio. **Metodologia do trabalho científico**. 1. ed. São Paulo, Cortez, 2013.

SOUZA, Ângelo. **Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática**. Educ. Rev., Belo Horizonte, v. 25, n. 3, dez. 2009 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. **Termo de Colaboração**. N°011/21, p.1-18.